



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Boi



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 539/2021
Data: 25/02/2021 Horário: 18:00
LEG - Parecer COSP 1/2021 - PLC 10/2020

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020 – EMENDA 2

Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município da Estância Turística de Ibitinga, estabelece diretrizes gerais de política de desenvolvimento urbano e dá outras providências.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relator: Vereador Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei complementar em epígrafe dispõe sobre o novo Plano Diretor Participativo do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Na justificativa, se afirma:

O Plano Diretor Participativo traz a revisão do arcabouço legal, com atualização dos seus dispositivos, instrumentos, demandas, planejamentos e projetos, além de ferramentas de gestão e monitoramento das ações a serem efetuadas ao longo dos próximos dez anos.

Para a revisão do Plano Diretor e demais leis e normas, foram utilizados os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e os demais instrumentos que ampliam as condições para o desenvolvimento territorial sustentável do município.

O objetivo é estabelecer diretrizes e mecanismos para que a propriedade urbana ou rural cumpra a sua função social, de forma a reduzir as desigualdades, a prevenir a degradação ambiental, a preservar os valores culturais, a melhorar a qualidade de vida, prever e amenizar os impactos decorrentes do incremento das atividades econômicas, e a buscar o pleno desenvolvimento sustentável das potencialidades do Município.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito,





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

Após, foi realizada audiência pública por esta Comissão, respeitando-se as limitações impostas pelo período da pandemia do novo Coronavírus e, também, período eleitoral das próximas eleições municipais de 2020, mas dada publicidade através dos meios de comunicação e com abertura do Plenário à população.

O projeto voltou à Comissão para análise da emenda 1, que exarou parecer favorável ao projeto, com a emenda.

Agora, volta para análise da Comissão o projeto com a emenda 2, a qual altera a redação de incisos e alíneas dos artigos 87 e 88 do PLC 10/2020 para tratar de conceito e largura das vias urbanas e estradas rurais.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 30, incisos I e VIII, e 182 da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I e VIII, 32-A, inciso VI, 151 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de importante projeto voltado à criação de um novo Plano Diretor, precedido de ampla realização de estudos técnicos e audiências públicas junto aos Poderes Executivo e Legislativo, no qual se busca a adaptação às atuais necessidades da população e do desenvolvimento socioeconômico, visando maior qualidade de vida e espaços urbanos junto à população, em consonância com o projeto de lei complementar nº 11/2020, que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município da Estância Turística de Ibitinga.

A emenda 2, assim como a emenda 1, de autoria do vereador Antônio Esmael Alves de Mira, visam apenas corrigir e melhorar o contexto do projeto, não alterando a sua finalidade.

Assim sendo, as emendas 1 e 2 ao PLC 10/2020, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, são inteiramente meritórias e oportunas.

VOTO, desta forma, pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 10/2020, com as emendas 1 e 2.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Complementar nº 10/2020, com as emendas 1 e 2.

Ibatinga, 24 de fevereiro de 2021.

Relator - Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Janaína Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

